

## PORTARIA CNMP-SG N° 59, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Comissão Especial de Licitação para Serviços de Publicidade, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1°, incisos VII e XIV da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o art. 10, caput, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e art. 2°, inciso IX e arts. 18 a 21, todos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2010, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão Especial de Licitação, do Conselho Nacional do Ministério Público, com as incumbências de processar e julgar o procedimento licitatório, exceto quanto à análise e julgamento das propostas técnicas, para a contratação de serviços de publicidade de que trata a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 2º Integram a Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º da presente Portaria os seguintes servidores:

- a) Marciel Rubens da Silva, matrícula nº 17.884 presidente;
- b) Bruno Antunes Rodrigues, matrícula nº 82.182 -membro;
- c) Daniela Carvalho Ramos Ghersel, matrícula nº 82.313, membro;
- d) Marcelo Tadeu Drumond de Carneiro, matrícula nº 22.793 1º suplente e
- e) Larissa Di Giorno Ribeiro Sousa, matrícula nº 82.302 2º suplente.

Art. 3º Designar o servidor indicado no art. 2º, alínea "a", para presidir a Comissão, o qual, em seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído pelo servidor indicado na alínea "b" do citado art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de março de 2019.